

# Proposta de alteração nas Normas Específicas do PPG-CCMC

Versão de 05.12.2011

ATUAL	PROPOSTA DE MUDANÇA	JUSTIFICATIVA
<p><b><u>I. Composição da Comissão Coordenadora de Programa – CCP:</u></b></p> <p>A Comissão Coordenadora de Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (CCP) do ICMC-USP é composta por 04 (quatro) membros docentes titulares, <b>correspondendo ao coordenador do programa, o suplente da coordenação e mais dois membros, credenciados como orientadores e vinculados à Unidade</b>, seus respectivos suplentes, e 01 (um) representante discente e seu suplente.</p>	<p><b><u>I. Composição da Comissão Coordenadora de Programa – CCP:</u></b></p> <p>A Comissão Coordenadora de Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (CCP) do ICMC-USP é composta por 04 (quatro) membros docentes titulares, seus respectivos suplentes, e 01 (um) representante discente e seu suplente.</p>	<p><i>Dispensável por já constar no Regimento</i></p>
<p><b><u>II. Critérios de Seleção:</u></b></p> <p>O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPg-CCMC) deverá inscrever-se para o processo seletivo nos períodos previamente divulgados, <b>utilizando o formulário disponível na página eletrônica do Programa, que deverá ser impresso e anexado à documentação indicada no formulário e encaminhado ao Serviço de Pós-Graduação.</b></p> <p>Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, <b>a relação de orientadores</b>, os itens de avaliação de currículo com o peso de cada item, a média final de aprovação, <b>os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo</b>, constarão em Edital específico a ser divulgado no sítio do Programa.</p> <p>A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pelo SVPG no prazo estabelecido. Os critérios de seleção para ingresso no Programa são:</p>	<p><b><u>II. Critérios de Seleção:</u></b></p> <p>O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) deverá inscrever-se para o processo seletivo nos períodos previamente divulgados e <b>na forma especificada em edital.</b></p> <p>A forma de inscrição, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo com o peso de cada item e a média final de aprovação, constarão em edital específico a ser divulgado no sítio do Programa.</p> <p>A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pelo Serviço de Pós-Graduação no prazo estabelecido. Os critérios de seleção para ingresso no Programa são:</p>	<p><i>Tornar flexível para eventuais mudanças</i></p> <p><i>Nunca foi colocada a relação dos orientadores, até por mudar com alta frequência; como a única prova utilizada é o POSCOMP, nunca foi colocada bibliografia no edital.</i></p>

## 1. Mestrado

### Os critérios de julgamento são:

- Análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação), se houver;
- Prova classificatória de conhecimentos gerais em Ciências de Computação, Matemática Computacional ou Estatística, aplicada ou indicada pelo Programa;
- **Análise do Curriculum Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);**
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

## 2. Doutorado

O ingresso envolve duas etapas: pré-seleção e seleção.

### 2.1. Pré-seleção

Os critérios de julgamento são:

- Análise da formação acadêmica (histórico da pós-graduação);
- **Análise do Curriculum Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);**
- Desempenho em disciplinas de doutorado (se for o caso);
- Tempo de titulação do mestrado;
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

### 2.2. Seleção

Nesta fase o candidato deve apresentar, em coautoria com um orientador credenciado no PPG-CCMC, um projeto de pesquisa de doutorado. O julgamento baseia-se na adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa, aos perfis acadêmicos do candidato e do orientador.

## 3. Doutorado Direto

Os critérios de julgamento são:

## 1. Mestrado

- Análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação, se houver).
- Prova classificatória de conhecimentos gerais em Ciências de Computação, Matemática Computacional ou Estatística, aplicada ou indicada pelo Programa;
- **Análise de atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais (Curriculum Lattes);**
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

## 2. Doutorado

O ingresso envolve duas etapas: pré-seleção e seleção.

### 2.1. Pré-seleção

Os critérios de julgamento são:

- Análise da formação acadêmica (**históricos da graduação** e da pós-graduação);
- **Análise de atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais (Curriculum Lattes);**
- Desempenho em disciplinas de Doutorado (se for o caso);
- Tempo de titulação do Mestrado;
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

### 2.2. Seleção

Nesta fase o candidato deve apresentar, em coautoria com um orientador credenciado no PPG-CCMC, um projeto de pesquisa de Doutorado. O julgamento baseia-se na adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa, aos perfis acadêmicos do candidato e do orientador.

## 3. Doutorado Direto

Os critérios de julgamento são:

*Retirando a repetição*

*Invertendo a informação*

*Histórico da graduação também é necessário*

*Invertendo a informação*

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise da formação acadêmica (<b>histórico do curso de graduação e histórico da pós-graduação, se houver</b>);</li> <li>• Prova classificatória de conhecimentos gerais em Ciências de Computação, Matemática Computacional ou Estatística, aplicada ou indicada pelo Programa.</li> <li>• <b>Análise de Curriculum Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);</b></li> <li>• Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa);</li> <li>• Encaminhamento e justificativa do potencial orientador;</li> <li>• Adequação do perfil acadêmico do candidato à linha de pesquisa e ao projeto, avaliada pela CCP (equivalente à fase de Seleção da aceitação para o Doutorado - item 2.2 anterior).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise da formação acadêmica (<b>histórico da graduação e da pós-graduação, se houver</b>);</li> <li>• Prova classificatória de conhecimentos gerais em Ciências de Computação, Matemática Computacional ou Estatística, aplicada ou indicada pelo Programa.</li> <li>• <b>Análise de atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais (Curriculum Lattes);</b></li> <li>• Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa);</li> <li>• Encaminhamento e justificativa do potencial orientador;</li> <li>• Adequação do perfil acadêmico do candidato à linha de pesquisa e ao projeto, avaliada pela CCP (equivalente à fase de Seleção da aceitação para o Doutorado - item 2.2 anterior).</li> </ul>	<p><i>Alterando a redação pra ficar igual a do Mestrado</i></p> <p><i>Invertendo a informação</i></p>
<p><b>III. Prazos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No curso de mestrado o prazo máximo para depósito da Dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.</li> <li>2. No curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, o prazo máximo para depósito da Tese é de 56 (cinquenta e seis) meses.</li> <li>3. No curso de doutorado direto, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 68 (sessenta e oito) meses.</li> </ol>	<p><b>III. Prazos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No curso de Mestrado o prazo máximo para depósito da Dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.</li> <li>2. No curso de Doutorado, para os portadores do título de mestre, o prazo máximo para depósito da Tese é de 56 (cinquenta e seis) meses.</li> <li>3. No curso de Doutorado Direto, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da Tese é de 68 (sessenta e oito) meses.</li> </ol>	
<p><b>IV. Créditos Mínimos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Do candidato ao título de mestre</b> é exigido que complete 96 (noventa e seis) unidades de créditos, distribuídas do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas, <b>sendo pelo menos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas básicas ou básicas das especialidades;</b></li> <li>II – 48 (quarenta e oito) créditos referentes ao preparo da dissertação.</li> </ul> </li> <li>2. O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre pela USP ou com o título por ela reconhecido, deverá completar 180</li> </ol>	<p><b>IV. Créditos Mínimos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Do aluno de mestrado</b> é exigido que complete 96 (noventa e seis) unidades de créditos, distribuídas do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas, <b>sendo 12 (doze) créditos em disciplinas básicas e 12 (doze) créditos em disciplinas básicas das áreas.</b></li> <li>II – 48 (quarenta e oito) créditos referentes ao preparo da dissertação.</li> </ul> </li> <li>2. O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre pela USP ou com o título por ela reconhecido, deverá completar 180</li> </ol>	<p><i>Adaptação do texto, pois se refere a aluno já matriculado</i></p> <p><i>Correção importante, mudança das disciplinas cursadas</i></p>

<p>(cento e oitenta) unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo pelo menos 12 (doze) créditos em disciplinas básicas;</p> <p>II - 144 (cento e quarenta e quatro) créditos referentes ao preparo da tese.</p> <p>3. Do candidato ao título de doutor, não portador do título de mestre, é exigido que complete 228 (duzentos e vinte e oito) unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - no mínimo 84 (oitenta e quatro) créditos em disciplinas, sendo pelo menos 36 créditos em disciplinas básicas <b>ou básicas das especialidades;</b></p> <p>II – 144 (cento e quarenta e quatro) créditos referentes ao preparo da tese.</p>	<p>(cento e oitenta) unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo pelo menos 12 (doze) créditos em disciplinas básicas;</p> <p>II - 144 (cento e quarenta e quatro) créditos referentes ao preparo da Tese.</p> <p>3. Do candidato ao título de doutor, não portador do título de mestre, é exigido que complete 228 (duzentos e vinte e oito) unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - no mínimo 84 (oitenta e quatro) créditos em disciplinas, sendo pelo menos 36 (trinta e seis) créditos em <b>disciplinas básicas.</b></p> <p>II – 144 (cento e quarenta e quatro) créditos referentes ao preparo da Tese.</p>	<p><i>Adequando à nomenclatura usada</i></p>
<p>V. <u><b>Língua Estrangeira:</b></u></p> <p>1. <b>Mestrado</b></p> <p>1.1. <b>Ao candidato ao título de mestre</b> é exigida comprovação de proficiência na língua inglesa em exame oferecido semestralmente pelo programa, envolvendo análise crítica e interpretação de textos da área de computação e/ou correlatas e questões gramaticais.</p> <p>1.2. O aluno deve apresentar comprovação de Proficiência em língua inglesa até 12 (doze) meses após a <b>data da primeira matrícula do aluno no curso.</b></p>	<p>V. <u><b>Língua Estrangeira:</b></u></p> <p>1. <b>Mestrado</b></p> <p>1.1 <b>Do aluno de mestrado</b> é exigida comprovação de proficiência na língua inglesa em exame oferecido semestralmente pelo Programa, envolvendo análise crítica e interpretação de textos da área de computação e/ou correlatas e questões gramaticais.</p> <p>1.2 O aluno deve apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa até 12 (doze) meses após a <b>data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação.</b></p>	<p><i>Correção gramatical e adequação por já se referir a um aluno matriculado</i></p> <p><i>Retirada do termo “aluno no curso” para evitar repetição. Mudança feita em todos os casos daqui em diante.</i></p> <p><i>Inclusão de “Sistema Administrativo...” para apontar onde constam as informações de prazos. Mudança feita em todos os casos daqui em diante.</i></p>

<p>1.3. O nível mínimo de acerto exigido é de 50% da pontuação total.</p> <p>1.4. Alternativamente, a proficiência poderá ser comprovada <b>com a obtenção de pontuação mínima de 380 pontos no TOEFL considerando a versão em papel, 83 ou 26 pontos nas versões em computador ou em internet respectivamente; 3.5 no IELTS, 5.0 no TEAP e 4.0 no WAP.</b> O exame deve ser apresentado em até 12 meses contabilizados da <b>data da primeira matrícula do aluno.</b></p> <p>1.5. <b>O prazo de validade dos exames é de 5 (cinco) anos da data de realização.</b></p> <p>1.6. Os alunos que comprovarem haver residido em países de língua inglesa por mais de 6 (seis) meses ficarão dispensados do exame de língua inglesa.</p> <p><b>2. Doutorado e Doutorado Direto</b></p> <p>2.1. <b>Ao candidato ao curso de doutorado e doutorado direto é exigida em até 24 meses da data da primeira matrícula no curso,</b> comprovação de proficiência na língua inglesa.</p> <p>2.2. A proficiência em língua inglesa será indicada por meio <b>da obtenção de pontuação mínima de 480 pontos no TOEFL considerando a versão em papel, 157 ou 54 pontos nas versões em computador ou em internet, respectivamente; 4.0 no IELTS, 6.0 TEAP, 5.0 no WAP, 55 no PEICE.</b></p> <p>2.3. <b>O prazo de validade dos exames é de 5 anos da data de realização.</b></p> <p>2.4. Os alunos que comprovarem haver residido em países de língua inglesa por mais de 6 meses ficarão dispensados do exame de língua inglesa.</p> <p><b>O candidato</b> estrangeiro matriculado nos cursos de Pós-Graduação, deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, comprovada por meio de prova aplicada semestralmente pelo PPG-CCMC, até 12 (doze) meses após a <b>data da primeira matrícula do aluno no curso.</b> O nível mínimo</p>	<p>1.3 O nível mínimo de acerto exigido é de 50% da pontuação total.</p> <p>1.4 Alternativamente, a proficiência poderá ser comprovada <b>por meio de exames reconhecidos. Os exames a serem aceitos, bem como a pontuação mínima a ser atingida, serão estabelecidos pelo Programa em edital.</b> O exame deve ser apresentado em até 12 (doze) meses contabilizados da <b>data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação</b></p> <p>1.5 <b>O prazo de validade dos exames é de 03 (três) anos da data de realização.</b></p> <p><b>2. Doutorado e Doutorado Direto</b></p> <p>2.1. <b>Do aluno de doutorado é exigida,</b> em até 24 (vinte e quatro) meses da <b>data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação,</b> comprovação de proficiência na língua inglesa.</p> <p>2.2. A proficiência em língua inglesa será comprovada <b>por meio de exames reconhecidos. Os exames a serem aceitos, bem como a pontuação mínima a ser atingida, serão estabelecidos pelo Programa em edital</b></p> <p>2.3. <b>O prazo de validade dos exames é de 03 (três) anos da data de realização</b></p> <p><b>O aluno</b> estrangeiro matriculado nos cursos de Pós-Graduação, deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, comprovada por meio de prova aplicada semestralmente pelo PPG-CCMC, até 12 (doze) meses após a <b>data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação</b> O</p>	<p><i>Deixando em aberto para que o Programa altere quando achar necessário</i></p> <p><i>Diminuição do prazo por julgar 5 anos tempo muito grande</i></p> <p><i>Eliminação da possibilidade</i></p> <p><i>Correção gramatical e adequação por já se referir a um aluno matriculado</i></p> <p><i>Deixando em aberto para que o Programa altere quando achar necessário</i></p> <p><i>Diminuição do prazo por julgar 5 anos tempo muito grande.</i></p> <p><i>Eliminação da possibilidade.</i></p> <p><i>Adaptação do texto, pois se refere a aluno já matriculado</i></p>
--	--	--

de acerto exigido para aprovação é de 50% da pontuação total.	nível mínimo de acerto exigido para aprovação é de 50% da pontuação total.	
<p><b><u>VI. Disciplinas:</u></b> Os critérios de credenciamento de disciplinas no Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando o mérito e a adequação das atividades do docente responsável ao conteúdo da disciplina proposta, bem como a importância e coerência da disciplina para as linhas de pesquisa do Programa.</li> <li>• A proposta da disciplina deve incluir justificativa que denote a sua relevância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento do estado-da-arte, bibliografia pertinente e atualizada; e critérios de avaliação. No credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve estar evidenciada a sua importância na formação do estudante, atualização no contexto do Programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.</li> </ul>	<p><b><u>VI. Disciplinas:</u></b> Os critérios de credenciamento de disciplinas no Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando o mérito e a adequação das atividades do docente responsável ao conteúdo da disciplina proposta, bem como a importância e coerência da disciplina para as linhas de pesquisa do Programa.</li> <li>• A proposta da disciplina deve incluir justificativa que denote a sua relevância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento do estado-da-arte, bibliografia pertinente e atualizada; e critérios de avaliação. No credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve estar evidenciada a sua importância na formação do estudante, atualização no contexto do Programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.</li> </ul>	
<p><b><u>VII. Cancelamento de Turmas:</u></b> O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer somente nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido atingido o número <b>mínimo de alunos</b> por turma.</li> <li>• Antes do início das aulas daquela turma, por solicitação justificada apresentada pelo docente ministrante e aprovada pela CCP. Neste caso a CCP terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deliberação.</li> </ul>	<p><b><u>VII. Cancelamento de Turmas:</u></b> O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer somente nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido atingido o número <b>mínimo de 03 (três)</b> alunos por turma.</li> <li>• Antes do início das aulas daquela turma, por solicitação justificada apresentada pelo docente ministrante e aprovada pela CCP. Neste caso a CCP terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deliberação. <b>Casos excepcionais poderão ser aceitos mediante justificativa.</b></li> </ul>	<i>Definição do número mínimo</i>
<p><b><u>VIII. Exame de Qualificação:</u></b> <b>1. Mestrado</b> 1.1. Os objetivos do Exame de Qualificação para o Curso de</p>	<p><b><u>VIII. Exame de Qualificação:</u></b> <b>1. Mestrado</b> 1.1 Os objetivos do Exame de Qualificação para o Curso de</p>	

<p>Mestrado são avaliar o potencial do aluno no tema da dissertação bem como a proposta do projeto da dissertação.</p> <p><b>1.2.</b> O exame de qualificação baseia-se em julgamento realizado por comissão examinadora sobre o tema de pesquisa a ser desenvolvido e apresentado em monografia elaborada pelo aluno. <b>A inscrição no Exame (entrega da monografia em versão digital) deve ocorrer até o último dia do mês do seu ingresso no curso, decorridos 12 (doze) meses do início da contagem de tempo.</b></p> <p><b>1.3.</b> No exame de qualificação presencial, <b>o mestrando</b> se submete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data inscrição, a uma arguição sobre o seu conteúdo.</p> <p><b>1.4.</b> O exame de qualificação pode ser realizado sem apresentação presencial e arguição. Neste caso, os membros da comissão examinadora têm no máximo 60 dias para postular o parecer individual.</p> <p><b>1.5.</b> O aluno reprovado pela primeira vez no exame de qualificação terá prazo de 60 dias, <b>a contar da reprovação, para depositar nova versão da monografia e submeter-se a outro exame no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou seja, o aluno tem no máximo 120 (cento e vinte) dias para ser reavaliado.</b></p>	<p>Mestrado são avaliar o potencial do aluno no tema da Dissertação bem como a proposta do projeto da Dissertação.</p> <p><b>1.2.</b> O Exame de Qualificação baseia-se em julgamento realizado por comissão examinadora sobre o tema de pesquisa a ser desenvolvido e apresentado em monografia elaborada pelo aluno. <b>O aluno deve se inscrever no Exame no prazo máximo de 12 (doze) meses contabilizados a partir do início da data de matrícula indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação, mediante a entrega de versão digital da sua monografia. A inscrição para o Exame será feita na data de entrega do arquivo digital.</b></p> <p><b>1.3.</b> No Exame de Qualificação presencial, <b>o aluno</b> se submete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da inscrição, a uma arguição sobre o seu conteúdo.</p> <p><b>1.3.1. No Exame presencial poderá haver a participação remota de 01 (um) membro.</b></p> <p><b>1.4.</b> O Exame de Qualificação pode ser realizado sem apresentação presencial e arguição. Neste caso, os membros da comissão examinadora têm no máximo 60 (sessenta) dias, <b>a partir da data de inscrição</b>, para postular o parecer individual</p> <p><b>1.5.</b> Não é necessário cumprir um número mínimo de créditos para realizar o Exame de Qualificação.</p> <p><b>1.6.</b> O aluno reprovado pela primeira vez no Exame de Qualificação terá prazo de 60 (sessenta) dias, <b>a contar da data da reprovação</b>, para depositar nova versão da</p>	<p><i>Deixando claro a forma de inscrição.</i></p> <p><i>Alteração para “data de matrícula” para padronizar e para facilitar o entendimento dos alunos. Mudança feita em todos os casos daqui em diante.</i></p> <p><i>Padronização da nomenclatura</i></p> <p><i>Registro do que já tem sido praticado, de permitir um membro remotamente</i></p> <p><i>Deixando claro como o prazo é contado.</i></p> <p><i>Inversão da ordem 1.6 e 1.5</i></p> <p><i>Melhoria da redação para mais clareza</i></p>
---	---	---

<p>1.6. Não é necessário cumprir um número mínimo de créditos para realizar o Exame de Qualificação.</p> <p><b>2. Doutorado e Doutorado Direto</b></p> <p>2.1. Os objetivos do Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto são avaliar o projeto da tese, o potencial do aluno para desenvolver tal projeto, o conhecimento e análise crítica do estado-da-arte no tema escolhido.</p> <p>2.2. O exame de qualificação consiste na apresentação e defesa de uma monografia, após a integralização de pelo menos 2/3 (dois terços) do total de créditos em disciplinas exigidos pelo Programa.</p> <p>2.3. O aluno deve se inscrever no Exame (depositar a monografia de qualificação) no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contabilizados <b>a partir do início da contagem de tempo</b>. Serão entregues <b>4 (quatro)</b> exemplares desta monografia impressos frente e verso.</p> <p>2.4. <b>O doutorando</b> se submete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do depósito, a uma argüição sobre o seu conteúdo.</p> <p>2.5. A Comissão Examinadora do Exame de Qualificação é constituída por 3 (três) membros, pelo menos um externo ao Programa. O orientador e o co-orientador não integram a Comissão Examinadora.</p>	<p>monografia. <b>A contar da data do novo depósito o aluno terá um prazo de 60 dias para se submeter a uma nova avaliação.</b></p> <p>1.7. <b>A monografia poderá ser redigida e apresentada em língua estrangeira, após solicitação justificada pelo orientador e analisada pela CCP</b></p> <p><b>2. Doutorado e Doutorado Direto</b></p> <p>2.1. Os objetivos do Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto são avaliar o projeto da Tese, o potencial do aluno para desenvolver tal projeto, o conhecimento e análise crítica do estado-da-arte no tema escolhido.</p> <p>2.2. O Exame de Qualificação consiste na apresentação e defesa de uma monografia, após a integralização de pelo menos 2/3 (dois terços) do total de créditos em disciplinas exigidos pelo Programa.</p> <p>2.3. O aluno deve se inscrever no Exame no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contabilizados <b>a partir da data de matrícula indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação</b>. Serão entregues <b>05 (cinco)</b> exemplares desta monografia impressos frente e verso <b>e a versão digital da monografia</b>. <b>Se houver coorientador, deverão ser entregues 06 (seis) exemplares. A inscrição para o Exame será feita na data de entrega dos exemplares.</b></p> <p>2.4. <b>O aluno</b> se submete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do depósito, a uma argüição sobre o seu conteúdo.</p> <p>2.5. A Comissão Examinadora do Exame de Qualificação é constituída por 3 (três) membros, pelo menos um externo ao Programa. O orientador e o coorientador não integram a Comissão Examinadora. <b>Poderá haver a participação remota de 01 (um) membro.</b></p>	<p><i>Apoio à internacionalização</i></p> <p><i>Atualização da quantidade necessária e do arquivo digital</i></p> <p><i>Deixando claro a forma de inscrição.</i></p> <p><i>Padronização da nomenclatura</i></p> <p><i>Registrando o que já é praticado, de permitir um membro remotamente.</i></p>
--	--	--

<p>2.6. O aluno reprovado pela primeira vez no exame de qualificação terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da reprovação, para depositar nova versão da monografia e <b>submeter-se a outro exame no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou seja, o aluno tem no máximo 150 (cento e cinquenta) dias para ser reavaliado.</b></p> <p>2.7. <b>Em casos de programa de dupla titulação</b>, a monografia em questão poderá ser apresentada em língua estrangeira, após solicitação justificada pelo orientador e analisada pela CCP. <b>Aluno e orientador devem solicitar a defesa do exame de qualificação com membro internacional externo presencial ou em vídeo-conferência, devendo ser analisado pela CCP.</b></p> <p>2.8. Para o caso de Doutorado Direto, o prazo para inscrição no Exame (depósito da monografia de qualificação) <b>é de até o 24º (vigésimo quarto) mês</b> da data do início <b>da contagem de tempo.</b></p>	<p>2.6. O aluno reprovado pela primeira vez no Exame de Qualificação terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da reprovação, para depositar nova versão da monografia. <b>A contar da data do novo depósito o aluno terá um prazo de 60 (sessenta) dias para se submeter a uma nova avaliação.</b></p> <p>2.7. A monografia poderá ser redigida e apresentada em língua estrangeira, após solicitação justificada pelo orientador e analisada pela CCP.</p> <p>2.8. Para o caso de Doutorado Direto, o prazo para inscrição no Exame (depósito da monografia de qualificação) <b>é de até 24 (vinte e quatro) meses contabilizados</b> a partir da <b>data de matrícula</b> indicada <b>no Sistema Administrativo da Pós-Graduação. O prazo para a realização do exame, bem como os prazos para nova inscrição e nova avaliação em caso de reprovação, são os mesmos do Doutorado.</b></p>	<p><i>Melhoria da redação para mais clareza</i></p> <p><i>Simplificação das exigências e apoio à internacionalização</i></p> <p><i>Melhoria da redação para mais clareza</i></p> <p><i>Complementando a informação</i></p>
<p><b><u>IX. Passagem do ME para DD:</u></b> Por solicitação do interessado e do orientador, e a juízo da CCP, alunos de mestrado poderão ser transferidos para o doutorado direto, no prazo máximo de 18 meses a partir do ingresso no mestrado, com apresentação de um plano de pesquisa, seguindo os critérios de seleção para o Doutorado Direto.</p>	<p><b><u>IX. Passagem do ME para DD:</u></b> Por solicitação do interessado e do orientador, e a juízo da CCP, alunos de Mestrado poderão ser transferidos para o Doutorado Direto, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do ingresso no Mestrado, com apresentação de um plano de pesquisa, seguindo os critérios de seleção para o Doutorado Direto.</p>	
<p><b><u>X. Desempenho Acadêmico Insatisfatório:</u></b> Todo aluno deve apresentar à CCP relatório anual de atividades, acompanhado de parecer do orientador (em formulário proposto pela CCP), <b>até 20 de dezembro.</b> Após análise do relatório anual</p>	<p><b><u>X. Desempenho Acadêmico Insatisfatório:</u></b> Todo aluno deve apresentar à CCP relatório anual de atividades, acompanhado de parecer do orientador (em formulário proposto pela CCP), até <b>a data estabelecida em calendário oficial pela</b></p>	<p><i>Deixando em aberto caso a</i></p>

<p>de atividades pela CCP, o desempenho do aluno será classificado como “adequado”, “adequado com ressalvas”, ou “insatisfatório”. O aluno com desempenho “adequado com ressalvas” e ou “insatisfatório” terá um prazo de até 6 meses para apresentar novo relatório, acompanhado de parecer do orientador destacando a evolução alcançada. A CCP poderá solicitar um parecer <i>ad hoc</i>. A CPG, com base nas avaliações da CCP, poderá desligar o aluno do Programa, se for mantido o desempenho “insatisfatório” em dois relatórios consecutivos.</p>	<p><b>CPG.</b> Após análise pela CCP do relatório anual de atividades, o desempenho do aluno será classificado como “adequado”, “adequado com ressalvas”, ou “insatisfatório”. O aluno com desempenho “adequado com ressalvas” ou “insatisfatório” <b>deverá apresentar novo relatório em data a ser estabelecida pela CCP e em prazo não superior a 06 (seis) meses</b>, acompanhado de parecer do orientador destacando a evolução alcançada. A CCP poderá solicitar um parecer <i>ad hoc</i>. A CPG, com base nas avaliações da CCP, poderá desligar o aluno do Programa, se for mantido o desempenho “insatisfatório” em dois relatórios consecutivos.</p>	<p><i>CPG decida alterar a data.</i></p> <p><i>Correção gramatical</i></p> <p><i>Esclarecendo como será definida a data de entrega</i></p>
<p><b>XI. <u>Orientadores e Coorientadores:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores no Programa, serão considerados os seguintes critérios gerais: <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Engajamento efetivo do pesquisador em grupos de pesquisa do ICMC-USP.</li> <li>1.2. Participação do pesquisador em projetos de pesquisas aprovados e financiados.</li> </ol> </li> <li>2. No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores, além dos critérios anteriores, serão observados os seguintes critérios adicionais: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Participação efetiva do pesquisador nas atividades didáticas do Programa.</li> <li>2.2. Comprovação da regularidade de orientação em termos de alunos e tempo médio de titulação, quando cabível.</li> <li>2.3. Produção intelectual em colaboração com os alunos orientados.</li> </ol> </li> <li>3. Nos julgamentos dos itens 1 e 2, os critérios quantitativos a seguir serão observados. <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. <b>Mestrado:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1.1. Para o credenciamento ao mestrado espera-se que o pesquisador demonstre potencial para orientação de alunos e produção científica de qualidade e recente em veículos arbitrados de sua área de pesquisa, com circulação internacional.</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol>	<p><b>XI. <u>Orientadores e Coorientadores:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores no Programa, serão considerados os seguintes critérios gerais: <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Engajamento efetivo do pesquisador em grupo de pesquisa do ICMC-USP.</li> <li>1.2. Participação do pesquisador em projetos de pesquisas aprovados e financiados.</li> </ol> </li> <li>2. No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores, além dos critérios anteriores, serão observados os seguintes critérios adicionais: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Participação efetiva do pesquisador nas atividades didáticas do Programa.</li> <li>2.2. Comprovação da regularidade de orientação em termos de alunos e tempo médio de titulação, quando cabível.</li> <li>2.3. Produção intelectual em colaboração com os alunos orientados.</li> </ol> </li> <li>3. Nos julgamentos dos itens 1 e 2, os critérios quantitativos a seguir serão observados. <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. <b>Mestrado:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1.1. Para o credenciamento <b>pleno de orientador para o Mestrado</b> espera-se que o pesquisador demonstre potencial para orientação de alunos e produção científica de qualidade e recente em veículos arbitrados de sua área de pesquisa, com circulação internacional.</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol>	<p><i>Deixando claro o status de credenciamento</i></p>

<p><b>3.1.2.</b> Para o credenciamento ao mestrado espera-se que o pesquisador demonstre um fluxo regular de produção intelectual em veículos científicos relacionados à sua área de pesquisa, tanto em conferências como em periódicos com seletiva política editorial.</p> <p><b>3.2. Doutorado:</b></p> <p><b>3.2.1.</b> Para o credenciamento ao doutorado espera-se que o pesquisador tenha <b>orientado</b> ao menos 1 (um) aluno de mestrado e tenha ao menos 2 (duas) publicações em conferências e periódicos arbitrados, nos últimos 3 (três) anos, relacionados à sua área de pesquisa, com circulação internacional e com seletiva política editorial.</p> <p><b>3.2.2.</b> Para o credenciamento ao doutorado espera-se que o pesquisador tenha ao menos 1 (uma) publicação a cada 3 (três) anos em periódico arbitrado da área, com circulação internacional e com seletiva política editorial, além de artigos completos em anais de conferências de circulação nacional e internacional, com seletiva política de julgamento, capítulos de livro, livros ou patentes concedidas. Tal produção científica deve incluir a participação dos alunos formados pelo orientador no período anterior.</p> <p><b>3.2.3.</b> Poderão ser analisadas pela CCP equivalências entre itens de publicação e produção do orientador, considerando índices de impacto do veículo e importância para o Programa.</p> <p><b>4. Orientadores Externos:</b></p> <p><b>4.1.</b> A admissão de orientador externo como orientador específico somente deverá ocorrer em casos excepcionais e em função da caracterização de carência de orientadores em linhas de pesquisa do Programa e a relevância das pesquisas a serem conduzidas.</p> <p><b>4.2.</b> Os credenciamentos de orientadores externos específicos</p>	<p><b>3.1.2.</b> Para o credenciamento <b>pleno de orientador para o</b> Mestrado espera-se que o pesquisador demonstre um fluxo regular de produção intelectual em veículos científicos relacionados à sua área de pesquisa, tanto em conferências como em periódicos com seletiva política editorial.</p> <p><b>3.2. Doutorado:</b></p> <p><b>3.2.1.</b> Para o credenciamento <b>pleno de orientador para o</b> Doutorado espera-se que o pesquisador tenha <b>concluído a orientação</b> de ao menos 01 (um) aluno de Mestrado e tenha ao menos 02 (duas) publicações em conferências <b>ou</b> periódicos arbitrados, nos últimos 03 (três) anos, relacionados à sua área de pesquisa, com circulação internacional e com seletiva política editorial.</p> <p><b>3.2.2.</b> Para o credenciamento <b>pleno de orientador para o</b> doutorado espera-se que o pesquisador tenha ao menos 01 (uma) publicação a cada 03 (três) anos em periódico arbitrado da área, com circulação internacional e com seletiva política editorial, além de artigos completos em anais de conferências de circulação nacional e internacional, com seletiva política de julgamento, capítulos de livro, livros ou patentes concedidas. Tal produção científica deve incluir a participação dos alunos formados pelo orientador no período anterior.</p> <p><b>3.2.3.</b> Poderão ser analisadas pela CCP equivalências entre itens de publicação e produção do orientador, considerando índices de impacto do veículo e importância para o Programa.</p> <p><b>4. Orientadores Externos:</b></p> <p><b>4.1.</b> A admissão de orientador externo como orientador específico somente deverá ocorrer em casos excepcionais e em função da caracterização de carência de orientadores em linhas de pesquisa do Programa e a relevância das pesquisas a serem conduzidas.</p> <p><b>4.2.</b> Os credenciamentos de orientadores externos específicos</p>	<p><i>Deixando claro o status de credenciamento</i></p> <p><i>Deixando claro o status de credenciamento</i> <i>Correção do termo para evitar erros de interpretação</i> <i>Correção gramatical</i></p> <p><i>Deixando claro o status de credenciamento</i></p>
--	--	--

<p>seguem as regras estabelecidas para orientadores regulares do Programa.</p> <p><b>5. Coorientadores:</b> No caso de proposta de coorientação, além dos documentos exigidos para o credenciamento, o orientador deverá também apresentar os seguintes documentos, que serão analisados pela CCP a partir de parecer <i>ad hoc</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• justificativa da necessidade de co-orientação apresentada pelo orientador,</li> <li>• projeto de pesquisa do aluno,</li> <li>• <i>Curriculum Lattes</i> do coorientador e concordância em participar do programa, contendo declaração de conhecimento de suas normas.</li> </ul> <p><b>6. Credenciamento Específico:</b> Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento de mestrado e/ou de doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para orientação de Mestrado: o solicitante poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos de mestrado.</li> <li>• Para orientação de Doutorado: o solicitante deverá ser orientador de mestrado e poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos de doutorado.</li> </ul> <p><b>7. Outras observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os critérios relacionados em itens XI.1.1 e XI.1.2 são desejáveis, mas não obrigatórios.</li> </ul>	<p>seguem as regras estabelecidas para orientadores regulares do Programa.</p> <p><b>5. Coorientadores:</b> No caso de proposta de coorientação, além dos documentos exigidos para o credenciamento, o orientador deverá também apresentar os seguintes documentos, que serão analisados pela CCP a partir de parecer <i>ad hoc</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa da necessidade de coorientação apresentada pelo orientador,</li> <li>• Projeto de pesquisa do aluno,</li> <li>• <i>Curriculum</i> do coorientador e concordância em participar do Programa, contendo declaração de conhecimento de suas normas.</li> </ul> <p><b>6. Credenciamento Específico:</b> Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento <b>pleno de orientador</b> de Mestrado e/ou de Doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para orientação de Mestrado: o solicitante poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos de Mestrado,</li> <li>• Para orientação de Doutorado: o solicitante deverá ser orientador de mestrado e poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos de Doutorado,</li> </ul> <p><b>7. Outras observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os critérios relacionados em itens XI.1.1 e XI.1.2 são desejáveis, mas não obrigatórios.</li> </ul>	<p><i>Deixando claro o status de credenciamento</i></p>
<p><b><u>XII. Procedimentos para Depósito:</u></b> No ato do depósito da tese ou dissertação na Secretária de Pós-Graduação que anota nos exemplares a data do recebimento, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:</p> <p><b>1. Para os alunos de Mestrado:</b></p>	<p><b><u>XII. Procedimentos para Depósito:</u></b> <b>1. Para os alunos de Mestrado:</b> No ato do depósito da Tese ou Dissertação no Serviço de Pós-Graduação, que anota nos exemplares a data do recebimento, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:</p>	

- a) 5 exemplares da dissertação impressos em formato frente e verso;
- b) Formulário de sugestão para a composição da comissão examinadora assinado pelo orientador e aluno;
- c) Cópia digital contendo a dissertação, o resumo e o “abstract” da dissertação;
- d) Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP ([www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br));
- e) Formulário com dados da tese ou dissertação para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP ([www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br));
- f) Formulário CAPES de teses e dissertações preenchido.

- a) 05 (cinco) exemplares da Dissertação impressos frente e verso;
- b) Cópia digital dos arquivos da Dissertação, de seu resumo e de seu “abstract”;
- c) Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP ([www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br));
- d) **Comprovante de publicação, aceitação ou submissão de ao menos um artigo, relacionado ao tema da Dissertação, em conferência ou periódico de bom nível, relevante para as linhas de pesquisa do Programa.**
- e) 01 (uma) cópia do diploma da graduação (frente e verso);
- f) 01 (uma) cópia do histórico escolar da graduação;
- g) 01 (uma) do RG ou RNE;

**Após a definição da banca, e em prazo estabelecido pelo Serviço de Pós-Graduação, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:**

- a) **Formulário indicado pelo Serviço de Pós-Graduação contendo dados de iniciação científica e egresso do aluno;**
- b) **Formulário com dados da Tese ou Dissertação para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP ([www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br));**
- c) **Artigo de 12 (doze) páginas a ser apresentado no Workshop de Teses e Dissertações.**

**2. Para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto:**

- a) 7 exemplares da tese impressos frente e verso;
- b) Formulário de sugestão para a composição da comissão examinadora assinado pelo orientador e aluno;
- c) Cópia digital contendo a dissertação, o resumo e o “abstract” da dissertação;
- d) Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP

**2. Para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto:**

**No ato do depósito da tese ou dissertação no Serviço de Pós-Graduação, que anota nos exemplares a data do recebimento, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:**

- a) 07 (sete) exemplares da Tese impressos frente e verso;
- b) Cópia digital dos arquivos da Tese, de seu resumo e de seu “abstract”;
- c) Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca

*Era “ f ” da página 17 (movido e modificado). Deixa mais clara a exigência de publicação*

*Era parte do item 03, na página 17.*

*Junção dos itens 2 (pág 13), e 3 (pág 16)*

*Inclusão de texto introdutório*

*Eliminação do item “b” – banca já foi indicada na intranet antes do depósito*

<p><a href="http://www.teses.usp.br">www.teses.usp.br</a>);</p> <p>e) Formulário com dados da tese ou dissertação para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP (<a href="http://www.teses.usp.br">www.teses.usp.br</a>);</p> <p>f) Formulário CAPES de teses e dissertações preenchido.</p> <p>O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da dissertação/tese se toda a documentação estiver completa.</p>	<p>Digital de Teses e Dissertações da USP (<a href="http://www.teses.usp.br">www.teses.usp.br</a>);</p> <p>d) <b>Comprovante de publicação, aceitação ou submissão de ao menos um artigo em periódico representativo da área, com política editorial seletiva, relacionado ao tema da Tese. Se o comprovante for de submissão, deverá ser comprovada adicionalmente a publicação de ao menos um artigo relacionado ao tema da tese em conferência de bom nível, relevante para as linhas de pesquisa do Programa;</b></p> <p>e) 01 (uma) cópia do diploma da graduação (frente e verso);</p> <p>f) <b>01 (uma) cópia do diploma do Mestrado (frente e verso), quando houver.</b></p> <p>g) 01 (uma) cópia do histórico escolar da graduação;</p> <p>h) <b>01 (uma) cópia do histórico escolar do Mestrado (frente e verso), quando houver.</b></p> <p>i) 01 (uma) cópia do RG ou RNE;</p> <p><b>Após a definição da banca, e em prazo estabelecido pelo Serviço de Pós-Graduação, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:</b></p> <p>a) <b>Formulário indicado pelo Serviço de Pós-Graduação contendo dados de iniciação científica e egresso do aluno;</b></p> <p>b) <b>Formulário com dados da tese ou dissertação para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP (<a href="http://www.teses.usp.br">www.teses.usp.br</a>);</b></p> <p>c) <b>Artigo de 12 (doze) páginas a ser apresentado no Workshop de Teses e Dissertações.</b></p> <p>O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da dissertação/tese se toda a documentação estiver completa.</p>	<p><i>Era “ g ” da página 17 (movido e modificado). Deixa mais clara a exigência de publicação</i></p> <p><i>Acréscimo de documentação que já é exigida para a expedição de diploma</i></p> <p><i>Era parte do item 03, na página 17</i></p>
<p><b>XIII. <u>Nomenclatura do título:</u></b> Ao aluno aprovado no curso de Mestrado ou Doutorado, será concedido, respectivamente, o Título de Mestre ou Doutor em Ciências – Programa: Ciências de Computação e Matemática Computacional.</p>	<p><b>XIII. <u>Nomenclatura do título:</u></b> Ao aluno aprovado no curso de Mestrado ou Doutorado, será concedido, respectivamente, o Título de Mestre ou Doutor em Ciências – Programa: Ciências de Computação e Matemática Computacional.</p>	

#### **XIV. Outras Normas**

##### **1. Procedimentos para solicitação de autorização para redigir tese em inglês:**

- 1.1. O pedido de autorização para redigir **a tese** ou em língua estrangeira (inglês) deverá ser justificado pelo aluno e pelo orientador, no mínimo 3 (três) meses antes do prazo **previsto** para o depósito da tese.
- 1.2. Consideram-se motivos relevantes para a escrita da tese em língua estrangeira: coorientador estrangeiro ou membros da banca que não leiam português, programa de dupla titulação, publicação da tese no exterior ou realização de estágio no exterior.

##### **2. Créditos Especiais:**

Entende-se por créditos especiais o conjunto de iniciativas complementares à formação científica do **doutorando**, que atendam aos critérios expressos no Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, desenvolvidos durante o período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa, e que são indicados como adequados ao Programa pela CCP.

- 2.1. Caberá ao aluno e ao orientador solicitarem a concessão de créditos especiais condicionada à apresentação de justificativa e de documento(s) comprobatório(s) da(s) atividade(s) realizada(s) a ser(em) analisado(s) pela CCP.
- 2.2. No máximo 12 (doze) créditos especiais poderão ser contabilizados para doutorado ou doutorado Direto.
- 2.3. O prazo máximo para a solicitação de créditos especiais será de 42 (quarenta e dois) meses para o Doutorado e 54 (cinquenta e quatro) meses para o Doutorado Direto, contabilizados a partir da **data da primeira matrícula do aluno no curso**.
- 2.4. As atividades indicadas pela CCP para serem contabilizadas como créditos especiais são:
  - a. Uma participação no PAE, contabilizando 2 créditos;
  - b. Artigo completo em periódico nacional ou internacional,

#### **XIV. Outras Normas**

##### **1. Procedimentos para solicitação de autorização para redigir tese em língua estrangeira (inglês):**

- 1.1. O pedido de autorização para redigir **a Tese ou Dissertação** em língua estrangeira deverá ser justificado pelo aluno e pelo orientador, no mínimo 03 (três) meses antes da **data máxima para defesa** indicada **no Sistema Administrativo da Pós-Graduação** para o depósito da Tese ou da Dissertação.
- 1.2. Consideram-se motivos relevantes para a escrita da Tese ou da Dissertação em língua estrangeira: coorientador estrangeiro ou membros da banca que não leiam português, programa de dupla titulação, publicação da Tese no exterior ou realização de estágio no exterior.

##### **2. Créditos Especiais:**

Entendem-se por créditos especiais o conjunto de iniciativas complementares à formação científica do **aluno de doutorado**, que atendam aos critérios expressos no Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, desenvolvidos durante o período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa, e que são indicados como adequados ao Programa pela CCP.

- 2.1. Caberá ao aluno e ao orientador solicitarem a concessão de créditos especiais condicionada à apresentação de justificativa e de documento(s) comprobatório(s) da(s) atividade(s) realizada(s) a ser(em) analisado(s) pela CCP.
- 2.2. No máximo 12 (doze) créditos especiais poderão ser contabilizados para Doutorado ou Doutorado Direto.
- 2.3. O prazo máximo para a solicitação de créditos especiais será de 42 (quarenta e dois) meses para o Doutorado e 54 (cinquenta e quatro) meses para o Doutorado Direto, contabilizados a partir da **data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação**.
- 2.4. As atividades indicadas pela CCP para serem contabilizadas como créditos especiais são:
  - a. Uma participação no PAE, contabilizando 02 (dois) créditos;
  - b. Artigo completo em periódico nacional ou internacional,

*Adequando ao Regimento Geral*

*Deixando claro que o que vale é o prazo estabelecido no Sistema, e não qualquer outra previsão*

*Padronização da nomenclatura*

arbitrado e com seletiva política editorial: até 8 créditos. O aluno deverá ser o autor principal do artigo;

- c. Artigo completo em evento científico nacional ou internacional, arbitrado e com seletiva política editorial: até 4 créditos. O aluno deverá ser o autor principal do artigo;
- d. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: até 6 créditos. O aluno deverá ser o autor principal.;
- e. Patente aceita com resultados obtidos durante o desenvolvimento do projeto do aluno: 8 créditos;
- f. As indicações de pontuação para os periódicos, eventos e livros/capítulos de livros indicados em b), c) e d) utilizarão o índice de impacto do veículo e serão **analisados** pela CCP.

### 3. **Procedimentos para depósito na CCP.**

No ato do depósito da tese ou dissertação na Secretária de Pós-Graduação, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos, além dos exigidos no item XII:

- a) Formulário contendo dados de iniciação científica e egresso do aluno;
- b) 01 cópia do diploma da graduação (frente e verso);
- c) 01 cópia do histórico escolar da graduação;
- d) 01 cópia legível do RG ou RNE;
- e) Cópia digital contendo um artigo de 12 páginas, a ser apresentado no Workshop de Teses e Dissertações defendidas, de acordo com o formato disponível no site: [www.icmc.usp.br/~posgrad](http://www.icmc.usp.br/~posgrad);
- f) Para alunos de mestrado comprovante de submissão de pelo menos um artigo em Conferência arbitrada, na qual o aluno seja o autor principal e copia do artigo;
- g) Para alunos de doutorado comprovante de submissão de ao menos um artigo em periódico representativo da área com seletiva política editorial, no qual o aluno seja o autor principal, e um artigo em conferência arbitrada relevante para a área. Entregar cópia dos artigos.

arbitrado e com seletiva política editorial: até 08 (oito) créditos. O aluno deverá ser o autor principal do artigo;

- c. Artigo completo em evento científico nacional ou internacional, arbitrado e com seletiva política editorial: até 04 (quatro) créditos. O aluno deverá ser o autor principal do artigo;
- d. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: até 06 (seis) créditos. O aluno deverá ser o autor principal.;
- e. Patente aceita com resultados obtidos durante o desenvolvimento do projeto do aluno: 08 (oito) créditos;
- f. As indicações de pontuação para os periódicos, eventos e livros/capítulos de livros indicados em b), c) e d) utilizarão o índice de impacto do veículo e serão **analisadas** pela CCP.

*Adequação gramatical*

*Movido para o item 02 da página 14 e modificado para adequar às necessidades atuais do programa.*

*f) Movido para página 13 e modificado para adequar às necessidades atuais do programa.*

*g) Movido para página 14 e modificado para adequar às necessidades atuais do programa*